



**INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS  
CAMPOS DOS MALÊS - BAHIA**

**ELIENAI MACHADO DE SOUZA**

**APROPRIAÇÃO E ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS PELOS  
TRABALHADORES RURAIS: UM ESTUDO SOBRE O POVOADO DE TANQUE  
DE SENZALA (SANTO AMARO/BA)**

**SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA**

**2018**

**ELIENAI MACHADO DE SOUZA**

**APROPRIAÇÃO E ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS PELOS  
TRABALHADORES RURAIS: UM ESTUDO SOBRE O POVOADO DE  
TANQUE DE SENZALA (SANTO AMARO/BA)**

Projeto de Pesquisa apresentado ao Curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade Federal da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como parte dos requisitos para obtenção do título Bacharela em Humanidades.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup>. Dra. Carla Craice da Silva

**SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA**

**2018**

**ELIENAI MACHADO DE SOUZA**

**APROPRIAÇÃO E ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS PELOS  
TRABALHADORES RURAIS: UM ESTUDO SOBRE O POVOADO DE  
TANQUE DE SENZALA (SANTO AMARO/BA)**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharela em Humanidades.

Aprovada em 26/10/2018.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Carla Craice da Silva  
Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
(UNILAB), Instituto de Humanidade e Letras/Campus dos Malês.

---

Prof. Dr. Rafael Palermo Buti  
Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
(UNILAB), Instituto de Humanidade e Letras/Campus dos Malês.

---

Profa. Dra. Luciana Schleder Almeida  
Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
(UNILAB), Instituto de Humanidade e Letras/Campus dos Malês.

## AGRADECIMENTOS

Durante esta minha caminhada acadêmica alguns atores fizeram parte assiduamente da minha trajetória, a estas devo agradecer por ter acreditado, incentivado e ter me direcionado para a finalização da graduação.

Em especial agradeço em primeiro lugar a Deus por me conceder vida, saúde, força e coragem nos momentos de dificuldade que por ventura aparecessem.

À minha família, minha Mãe Elisama, meu pai Felinto, minhas cinco irmãs, à meu esposo que colaboraram direta e indiretamente para que eu fizesse parte da UNILAB, estabelecendo relações de amizade, confiança e integração.

À todos os colegas brasileiros e africanos que desde o primeiro semestre somaram, passaram por minha vida deixando suas contribuições, quero destacar Leila Ingrid, João Eusébio, Joana, Jacy e Camila pelo companheirismo conquistado dentro da universidade que com certeza vou levar dentro do meu coração um elo que se formou de amizade.

Aos meus mestres que de uma forma especial conduziram este processo de formação, foram através destes profissionais da área da educação que tive certeza que estava no curso certo Humanidades, me ensinaram através das suas experiências que é necessário se preocupar com o outro e que se preocupando com eles é estar cuidando de si e das gerações futuras. A educação não é unidirecional, mas parte de uma troca de informação e conhecimento, de da Lusofonia Afro Brasileira.

Agradeço a Universidade UNIBAB por me proporcionar trocas culturais, que em outro ambiente acadêmico não existiria, por disponibilizar profissionais comprometidos com a educação e com o serviço público, destaco o servidor Reinaldo, Dart, os profissionais que zelam da limpeza e do refeitório entre outros.

colaboraram direta e indiretamente para que eu fizesse parte da UNILAB, estabelecendo parte um dia, aqueles que já partiram e que mesmo assim contribuíram para o andamento de Projeto de pesquisa apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em tod@as!

*“Sejamos como bons homens do campo.*

*Que vivem plenamente; Trabalhando, aprendendo, ensinando. Superando dificuldades de uma vida simples, seguindo os valores antigos, buscando apenas a felicidade em seus recantos.*

*Que possamos plantar o bem, cultivar o amor, regar a felicidade.*

*Colher os frutos do trabalho e do esforço de cada dia.*

*Valorizar a família, cuidar do que nos foi e é dado pelo Pai.*

*Ser feliz com o que se tem e por ser o que é, fazendo sempre o melhor de si.*

*Sem temer os obstáculos diários. Viver serenamente na simplicidade em seu lugar, sem se importar com o que há lá fora, pois tudo que é necessário para viver está ao seu redor e alcance.*

**Brustolim**

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	8
2	OBJETIVOS.....	10
2.1	OBJETIVO GERAL .....	10
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS. ....	10
3	JUSTIFICATIVA.....	11
4	REFERENCIAL TEÓRICO .....	13
4.1	OS TRABALHADORES RURAIS DE TANQUE DE SENZALA .....	14
4.2	OS SINDICATOS.....	15
4.3	AS POLÍTICAS PÚBLICAS: DIREITOS DOS TRABALHADORES RURAIS. ....	16
4.3.1	APOSENTADORIA DO TRABALHADOR RURAL .....	16
4.3.2	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA .....	17
5	METODOLOGIA .....	18
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	11

## 1 INTRODUÇÃO

A Política Pública é uma regra formulada pela autoridade governamental a fim de influenciar, regular, alterar o comportamento individual ou coletivo, seja através de ações ou negativa de ações, com base na definição clássica de e, confiança e integração.A, 2003). As Políticas Públicas podem configurar benefícios os quais são concedidos pelo governo aos cidadãos que vivem em situação de vulnerabilidade, seja ela social, regional, econômica, inclusive na Bahia que comporta um elevado índice de pessoas com renda *per capita* muito baixa. Com base nessas premissas, iniciam-se as primeiras considerações sobre a apropriação e o acesso às políticas públicas disponíveis aos trabalhadores rurais brasileiros, em especial os trabalhadores do Povoado de Tanque de Senzala, Santo Amaro/Bahia.

O Povoado de Tanque de Senzala está situado na zona rural da cidade de Santo Amaro, Recôncavo da Bahia. Neste desenvolve-se o plantio de hortifrúti para atender a demanda local (economia de subsistência) e o excedente é escoado para as regiões próximas. A atividade econômica nesta localidade caracteriza-se principalmente por ser desenvolvida internamente em terra familiar, pela própria família (agricultura familiar) com a participação dos meeiros e/ou de trabalhadores “contratados” para o serviço- trabalhador diarista.

É neste sentido que a discussão sobre o acesso à aposentadoria rural, os impedimentos e as causas que levam os trabalhadores a aceitarem o recebimento de prestações assistencialistas, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) em substituição ao direito ora adquirido, a aposentadora rural, torna-se relevante. Pretende-se com o projeto compreender as relações de poder pautadas na estrutura da sociedade rural, a necessidade de empoderamento e auto reconhecimento do sujeito ensejando a valorização social, cultural e econômica.

A população local é formada principalmente por fazendeiros descendentes dos colonizadores e afrodescendentes. Neste cenário distingue-se dois grupos bem definidos: os proprietários de terra também coincidem com os descendentes dos colonizadores, com a atividade econômica nesta localidade caracteriza se principalmente por ser desenvolvida Enquanto que os meeiros e diaristas são pessoas afrodescendentes, que trabalham a terra por um valor pago ao final do dia. Os valores variam muito de acordo com o período, o trabalho realizado e o contratante do serviço.

Assim, este projeto visa apresentar uma reflexão sobre a aplicação das políticas públicas de amparo aos trabalhadores rurais, em especial a aposentadoria rural, bem como

demanda local (economia de subsistência) e o excedente é escoado para as regiões próximas. Nacional de Previdência Social (INPS) nega a aposentadoria a alguns trabalhadores.

De acordo com a legislação, Lei 8.112, Art.....:15  
 trabalhador rural para efeito beneficiário do INSS<sup>1</sup>, sendo  
 trabalhadores em áreas rurais ou pescadores artesanais e a eles assemelhados, residente no  
 A atividade econômica nesta localidade caracteriza-se principalmente por ser desenvolvida  
 diária de forma individual ou com o auxílio da família”. Para fazer jus ao benefício é  
 necessário que o trabalhador rural prove a sua condição no momento do requerimento junto  
 ao órgão, apresentando alguns documentos como:

“contrato de arrendamento, parceria, meação ou comodato rural; declaração fundamentada de sindicato que represente o trabalhador rural ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo INSS; comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, através do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou qualquer outro documento emitido por esse órgão que indique ser o beneficiário proprietário de imóvel rural; bloco de notas do produtor rural; notas fiscais de entrada de mercadorias, emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor e o valor da contribuição previdenciária; documentos fiscais relativos à entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante; comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção; cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural; comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, Documento de Informação e Atualização Cadastral do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural – DIAC ou Documento de Informação e Apuração do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural – DIAT entregue à Receita Federal; licença de ocupação ou permissão outorgada pelo INCRA ou qualquer outro documento emitido por esse órgão que indique ser o beneficiário assentado do programa de reforma agrária; ou certidão fornecida pela FUNAI, certificando a condição do índio como trabalhador rural; a Declaração de Aptidão do PRONAF(DAP), a partir de partir de 7 de agosto de 2017”.<sup>2</sup>

Assim, muitos trabalhadores, do Povoado de Tanque de Senzala, mesmo na condição de trabalhador rural, por desenvolver atividades rurícolas enquanto diaristas, não conseguem

<sup>1</sup> <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/atualizacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-para-comprovacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-trabalhador-rural>.

<sup>2</sup> O município de Santo Amaro, em parceria com o Pronaf, no primeiro e segundo semestre de 2017 emitiu declaração de Aptidão (DAP) para algumas famílias da Zona Rural, via Secretaria de Meio Ambiente.

Informação disponível em: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/atualizacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-para-comprovacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-trabalhador-rural>

comprovar a sua condição, restando-lhe após a negativa do pleito aceitar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para garantia da subsistência básica.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

Compreender as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais para acessar e apropriar-se das políticas públicas que lhe são por direito, em especial a aposentadoria rural.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.**

- Descrever o trabalho dos trabalhadores rurais do Povoado de Tanque de Senzala;
- Compreender como é realizado o procedimento para acesso à aposentadoria rural, em especial os documentos necessários no momento da propositura da aposentadoria rural analisando suas especificidades e a dificuldade/ facilidade em adquiri-los.
- Definir as políticas públicas assistenciais disponíveis aos trabalhadores rurais e trabalhadores do campo, ensejando a análise do apoio ofertado às famílias destes principalmente nos períodos de baixa estação, seca ou desastre ecológico; bem como entender o papel do Sindicato Rural no processo de auto reconhecimento, empoderamento dos indivíduos e acesso das políticas públicas disponíveis à clientela, analisando o processo de aposentação destes profissionais: dificuldades encontradas.

### 3 JUSTIFICATIVA

O presente justifica-se por motivação pessoal tendo em vista ser oriunda da comunidade, afrodescendente e ter vivido as dificuldades de se aposentar no seio da família, seja por conta da burocracia, da desinformação e ou por, ainda, a família não ser detentor da propriedade rural qual laborava. No povoado de Tanque de Senzala, a maioria das pessoas que produzem em terra própria é oriunda dos antigos senhores de escravos. Dessa forma, aos despossuídos da terra, restou a condição de trabalhadores do campo, arando terra alheia ou comprando as mercadorias para vender nas feiras livres.

Assim, a disciplina de Antropologia despertou para as questões do homem do campo. Após analisar a sociedade de Trabalhadores Rurais de Tanque de Senzala/ Santo Amaro- BA, região do Recôncavo Baiano, aumentou o interesse em abordar o tema analisando pelo viés dos estudos antropológicos de forma descritivo-analítico do fenômeno da aposentadoria dos trabalhadores rurais. Neste sentido é um campo interessante a ser pesquisado, pouco explorado e nele é possível notar relações culturais, sociais e econômicas que possibilita o enriquecimento pessoal e profissional.

Ao decorrer deste projeto, será descrito as dificuldades encontradas pelos trabalhadores rurais para apropriação e acesso das políticas públicas, bem como os obstáculos encontrados por estes para a aquisição da aposentadoria rural e o papel dos sindicatos rurais na defesa e representação dos seus sindicalizados. Para efetivação desta política de reparo é necessário conhecimento e auto reconhecimento da profissão exercida pelo sujeito.

Visto que, para parte da categoria rural, é dificultoso solicitar e/ou apossar-se destas políticas que busco entender tais políticas. Ao mesmo tempo pretendo compreender o entendimento dos moradores que negam ou não se apropriam da profissão, pois isso dificulta ainda mais o acesso ao benefício. No momento que precisam comprovar, os trabalhadores rurais não conseguem por não se auto reconhecerem ou por ausência de documentos comprobatórios solicitados pelo INPS (Instituto Nacional da Previdência Social) ou pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) em caso de aposentadoria ou benefícios assistenciais especial agradeço em r os benefícios garantidos por Lei Complementar, Nº 11, de 25 de maio de 1971 ( Programa de Assistência ao Trabalhador Rural), afirma que:

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I - aposentadoria por velhice;
- II - aposentadoria por invalidez;
- III - pensão;

IV - auxílio-funeral;  
V - serviço de saúde;  
VI - serviço social.

Com todo o exposto, a pesquisa contribuirá auxiliar os trabalhadores rurais e do campo, seu sindicato para apropriação e acesso dos direitos adquiridos e assegurados, recepcionada inclusive pela Constituição Federal, alargando-os de acordo com os descritos no Art.7º. Contribuirá ainda, para a compreensão e entendimento entre Sindicatos Rurais, INSS, INPS e Trabalhadores Rurais, além disso, através da pesquisa de campo será possível acompanhar a vivência dos trabalhadores rurais, verificar a atuação dos sindicatos rurais e entender as relações sociais e econômicas destes indivíduos. Por isso, a pesquisa tem salutar relevância acadêmica, inclusive por propiciar o viés do tripé universitário: ensino, pesquisa e extensão capaz de transformar e interferir a realidade ora posta.

## 4 REFERENCIAL TEÓRICO

A Constituição Federal, no Art.7<sup>o3</sup>, equiparou os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, desestimulando o assistencialismo vigente na Lei Complementar nº 11 qual versa sobre a assistência aos trabalhadores rurais (FUNRURAL)<sup>4</sup>, tornando possível a partir de então a aplicabilidade da legislação previdenciária a todo o trabalhador, conforme Lei 8.213 (Art.11, I, a) e 8212 (Art.12, I, a) de 1991<sup>5</sup>. A partir de então passou a ser possível pensar em cidadania para os trabalhadores rurais.

No Brasil, segundo dados do CENSO<sup>6</sup>, mais de 25 milhões de pessoas trabalham no campo e, destes, aproximadamente 4,8 milhões são trabalhadores rurais assalariados sejam formalmente ou informalmente, sendo que a região Nordeste corresponde a 79,1% do percentual. São estes “rurais” que tentam construir as bases de um novo modelo de desenvolvimento rural, sustentável, baseado em outras formas de agricultura, em práticas democráticas no exercício do poder e numa outra relação campo-cidade. São eles que estão provendo as mudanças sociais no campo (WANDERLEY, 2010, p. 34) produzindo na agricultura familiar. Porém, apesar dos direitos sociais assegurados aos trabalhadores rurais ainda existe uma precariedade, insegurança, instabilidade financeira quando o assunto relatado é Agricultura Familiar, segundo (WANDERLEY, 1996, p. 9):

Submeter-se à grande propriedade ou isolar-se em áreas mais distantes; depender exclusivamente dos insuficientes resultados do trabalho no sítio ou completar a renda, trabalhando no eito de propriedades alheias; migrar temporária ou definitivamente. São igualmente fonte de precariedade: a instabilidade gerada pela alternância entre anos bons e secos no sertão nordestino; os efeitos do esgotamento do solo nas colônias do Sul.

Os Trabalhadores Rurais no Brasil são indivíduos que tem uma ligação direta com a terra, estabelecendo relação de dependência sendo para consumo e comercialização. Porém, apesar de sua importância, a visão sobre estes nem sempre é positivada:

A imagem que herdamos do homem do campo é uma versão construída pelos vencedores no processo histórico. De acordo com ela fomos, durante muito tempo, levados a pensar o trabalhador rural como passivo, submisso,

---

<sup>3</sup> Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: e seus incisos (BRASIL, Constituição Federal da República, 1988)

<sup>4</sup> BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 11.,11 de maio de 1971, Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp11.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp11.htm)

<sup>55</sup> BRASIL,LEI 8212,1991, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

<sup>6</sup>Brasil, Lei8213, 1991 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

<http://www.contag> BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 11.,11 de maio de 1971, Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp11.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp11.htm)

<sup>66</sup> BRASIL,LEI 8212,1991, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

<sup>6</sup>Brasil, Lei8213.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=385&ap=1&nw=1

cordato, incapaz de formular seus próprios interesses e de lutar por eles. (MEDEIROS, 1991, p.17)

Quem poderia emprestar suas terras para plantio eram os donos de fazendas. Como o agricultor não tinha poder de compra e venda, pois também não tinha reconhecimento dos compradores nem vendedores, nem também possuía poder dado pelo governo para prosperar as suas plantações dependiam dessa relação com os donos da fazenda. Logo, os donos emprestavam e lucravam com esses ditos “empréstimos”, gerando uma realidade de opressão e submissão, conforme:

Os opressores, falsamente generosos, têm necessidade, para que sua “generosidade” continue tendo oportunidade de realizar-se, da permanência da injustiça. A “ordem ”social injusta é a fonte geradora, permanente, desta “generosidade” que se nutre da morte, do desalento da miséria. (FREIRE, 1987, p.31)

Quando iniciou a liberação de crédito para pequenos empreendedores da área agrícola foi que estes trabalhadores viram possibilidades para administrar e ampliar seus negócios garantindo assim safras futuras, porém compromete-se a propriedade qual fica vinculada ao empréstimo realizado.

Submeter se à grande propriedade ou isolar se em áreas mais distantes; depender exclusivamente dos insuficientes resultados do trabalho no sítio ou ao crédito produtivo e aos serviços de infraestrutura, em grande parte, assegurados pelas políticas públicas. (WANDERLEY, 2010, p.29)

#### **4.1 OS TRABALHADORES RURAIS DE TANQUE DE SENZALA**

O dia começa bem cedinho, aproximadamente as 3:00, os trabalhadores estão na lavoura para preparar a terra (arar), separar os espaços onde cada leira ficará (fazer cova), separar as sementes ou talos, plantar nas covas como é chamado, molhar a terra, molhar a plantação, verificar pragas, colher a plantação, separar para venda, lavar, proteger do sol entre outros cuidados.

Durante o dia e sol intenso, vendedores (balaieiros e atravessadores e o pequeno produtor) A atividade econômica nesta localidade caracteriza se principalmente por ser desenvolvida A atividade econômica nesta localidade caracteriza se principalmente por ser desenvolvida continua, ao por do sol molha-se toda a plantação, separa-se mercadorias para o outro dia, entre outras atividades que compõe o dia de um produtor de hortaliças no Tanque Senzala.

O lucro do trabalho é sentido pelo produtor quando este mesmo comercializa a própria mercadoria ou a intermedia a produção. Neste sentido, Snos momentos 5) destaca que existem

três agentes responsáveis pelo escoamento da mercadoria que contribuem para a circulação do rurais, desestimulando o assistencialismo vigente na Lei Complementar nº 11 qual versa sobre consumo (duráveis e não duráveis), o investimento na olericultura, o desenvolvimento local.

Neste processo, foi criada a Associação dos Horticultores e Produtores Rurais de Tanque de Senzala, o que favoreceu para o crescimento e desenvolvimento social, econômico e cultural da região inclusive podendo negociar suas mercadorias com redes de supermercados da região, por isso:

Quem conhece hoje o meio rural sabe como é grande o número de organizações e associações, que envolvem distintos grupos específicos – agricultores, extrativistas, assentados da reforma agrária, pescadores, ribeirinhos, comunidades tradicionais, mulheres, jovens, idosos, etc - com os mais diversos objetivos (SABOURIN, 2009).

Através da organização social dos moradores e produtores rurais de Tanque de senzala construiu-se uma rede de Solidariedade propiciando às pessoas, inclusive do distrito de Oliveira dos Campinhos no município de Santo Amaro- BA, faz fronteira com Tanque de Senzal,, a buscar emprego e renda da olericultura também os trabalhadores rurais que não tem a propriedade da terra, quais por ser diaristas, no final da vida ou nos infortúnios ficavam desamparados, tornou possível o reconhecimento destes junto ao sindicato de Produtores democráticas no exercício do poder e numa outra relação campo cidade. São eles que estão benefícios previdenciários como a aposentadoria.

## **4.2 OS SINDICATOS**

De acordo com a Constituição Federal, Art. 8º <sup>7</sup>o sindicato é o órgão responsável por representar judicial e extrajudicialmente os seus membros, sendo a inscrição facultativa. Assim, de acordo com OLIVEIRA NETO (2015, p. 10)<sup>8</sup>

O sindicato é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, balizado no Art. 8.º da Constituição da República de 1988, sendo livre a sua fundação e exercício na forma da Lei. Este surge para organizar entidades de classes profissionais a fim de que se tenha um representante constituído de maneira formal para lutar pelos direitos fundamentais trabalhistas dos seus representados, ou seja, membros/inscritos. Assim, os sindicatos rurais são órgãos responsáveis em garantir e defender os direitos dos trabalhadores rurais a ele inscritos, para isso conta com um grupo de profissionais: secretárias, advogados, recepcionistas, que representará o trabalhador legalmente nos setores administrativos.

---

<sup>7</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicoocompilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicoocompilada.htm), acesso 17 outubro 2018.

A sindicalização é expressa, devendo o cidadão dirigir-se ao órgão munido de documentos pessoais e os quais comprovem o exercício da profissão, quando for o caso, assinar o protocolo para confirmar a livre associação, a partir de então, passa a contribuir mensalmente para usufruir dos benefícios por este concedido. Os sindicatos têm por objetivo apresentar melhor qualidade de vida para os produtores, desenvolvendo ações como: eventos científicos, cursos de atualização e capacitação, emissão de declarações, implementar projetos visando resgatar valores culturais, econômicos e sociais, pois:

tenha um representante constituído de maneira formal para lutar pelos direitos fundamentais trabalhistas dos seus representados, ou seja, membros/inscritos. estudadas como totalidades em si, [...]. Essa forma focalista de ação, intensificando o modo focalista de existência das massas oprimidas, sobretudo rurais, dificultam sua percepção crítica da realidade e as mantem ilhadas da problemática dos homens oprimidos de outras áreas em relação dialética com a sua. (FREIRE, 1987, p. 139)

### **4.3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS: DIREITOS DOS TRABALHADORES RURAIS**

Com a Constituição Federal de 1988, os direitos previdenciários e trabalhistas dos trabalhadores rurais foram equiparados aos trabalhadores urbanos, pela previsão do Art.7º. Porém ainda existe óbice à apropriação e acesso destes para alguns cidadãos oriundos da comunidade rural de Tanque de senzala, povoado situado em Oliveira dos Campinhos, na cidade de Santo Amaro, no Recôncavo Baiano. Estes, pela falta de informação, não se reconhecem como profissionais tendo em vista a inferiorização que ainda hoje é dada ao homem do campo, por falta de documentação que comprove o exercício da profissão. Muitos trabalham na informalidade (estes geralmente além de trabalhar a terra e na terra são também balaeiros), assim não buscam os direitos básicos possibilitados pela política pública de valorização e reconhecimento do homem do campo, a exemplo (educação do campo, crédito rural, habitação rural e outros)

O problema de pesquisa não nos permite analisar todas as políticas públicas por esse motivo nos ateremos apenas à aposentadoria rural e o benefício de Prestação Continuada (BPC).

#### **4.3.1 APOSENTADORIA DO TRABALHADOR RURAL**

A aposentadoria é o benefício concedido ao trabalhador rural quando impossibilitado de exercer, suas funções laborais, seja por idade/tempo de contribuição ou por invalidez. Esta é regulado pela Lei 8.112/91 e classifica-se em:

- a) Aposentadoria por invalidez: A aposentadoria por invalidez prevista no artigo 42 da Lei 8.213/91 permite ao segurado que estiver incapaz para o trabalho e insusceptível

de reabilitação para atividade que lhe garanta o sustento, a receber o benefício, desde que seja proprietário de uma área de até quatro módulos fiscais.

- b) Aposentadoria por idade, assemelha-se à aposentadoria por tempo de contribuição pois a mesma só é devida se o trabalhador tiver cumprido o período de carência de 180 meses de contribuição, é por este motivo que se o trabalhador não consegue comprovar o tempo de contribuição lhe é apresentado como solução da vulnerabilidade econômica o Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- c) Aposentadoria por Tempo de Contribuição Todo trabalhador que comprove o exercício da atividade rural ou de pescador, de forma individual ou com auxílio da família, por 15 anos, além da idade mínima (55 anos para mulher e 60 para homem), tem direito de solicitar o benefício.

#### **4.3.2 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**

A Lei de Organização da Assistência Social preleciona que com base no princípio da solidariedade, visando garantir a sobrevivência e combater a mendicância e vulnerabilidade social, que o idoso ou pessoa com deficiência que pela sua condição não poderá permanentemente desenvolver atividade laborativa tem assegurado o benefício, no valor de um salário mínimo, por mês. Considerando pessoa idosa a partir de 65 anos. O trabalhador rural, segurado especial da previdência, por motivo de falta de cumprimento da carência necessária para a aposentadoria, 180 contribuições mensais, também pode ser beneficiário da Previdência Social. Alguns atores fizeram parte assiduamente da minha vida indivíduos que trabalharam como atravessadores ou diaristas na hora de se aposentar não conseguiram minha família, minha Mãe assistencial, dada a dificuldade de comprovação da atividade.

A concessão do BPC exige documentos mais fáceis de ser adquiridos, bastando para tanto a pessoa fazer parte do Cadastro Único de Programas Sociais Federal (CadÚnico), comprovar que não tem meios financeiros de sobrevivência e ser pertencente a família de baixa renda, com renda per capita de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo.

Logo se nota que em relação aos procedimentos e lista de documentos solicitados para o processo de aposentação, o BPC configura uma alternativa mais prática para a vida do trabalhador informal.

## 5 METODOLOGIA

O referente estudo será mediado principalmente pelo método descritivo-analítico (VIANA, 2011) para discutir a problemática do não acesso à aposentação nos termos da legislação previdenciária, levando aos trabalhadores a aceitar os benefícios assistencialistas. Referenciado pelos estudos antropológicos utiliza-se as técnicas de análise de documentação indireta através da pesquisa docu.....11, fonte primária e secundária de levantamento de dados (documentos oficiais, documentos jurídicos, publicações), e da pesquisa bibliográfica, entrevistas, oitiva de relato, observação participante. Este método foi escolhido por compreender que os óbices criados para a aposentadoria rural representa negação da cidadania aos cidadãos. É um processo investigativo de descoberta e superação de contradições, por meio deste, é possível perceber as nuances do trabalho rural e ler as entrelinhas da realidade sobreposta, principalmente partindo da visão geral sobre o panorama da aposentadoria rural no Brasil, seus princípios basilares, diretrizes e métodos para em seguida contrapor à situação enfrentada pelos trabalhadores do Povoado de Tanque de Senzala, no município de Santo Amaro - BA, ensejando o exercício do direito previdenciário, um dos pilares da dignidade da pessoa humana.

Assim, buscando alcançar os objetivos propostos, o estudo de caso em questão terá atividades específicas e predeterminadas: iniciar um trabalho de campo, catalogando informações com fotografia que retrate a vivência dos moradores, a produção de relato gravado para posterior transcrição, entrevistas realizadas com moradores, trabalhadores rurais e proprietários de módulos rurais, observação in lócus e acompanhamento do trabalho no campo e da saga da aposentação de um membro de uma família de trabalhador rural. Coletar, junto ao sindicato rural do município dados de trabalhadores rurais que já foram contemplados por políticas de amparo e proteção ao trabalhador, apresentar os dados coletados através de uma leitura descritiva, qualitativa e quantitativa.

Catalogar junto à Previdência Social (Instituto Nacional de Seguro Social), os documentos e os procedimentos necessários para a solicitação e o acesso a estas políticas públicas.



## REFERÊNCIAS

Associação dos moradores de Tanque de Senzala. Disponível em < <http://tanquedesenzala.blogspot.com/> >. Acesso em 01 de Outubro de 2018.

CFCH, Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo, 2012.< <http://www.gptec.cfch.ufrj.br/html/divida.html> >. Acesso em 31 de Maio de 2018 às 14: 00h

IBGE. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/santo-amaro/panorama>>. acesso em 29 de Junho de 2018 as 21:30

MALAGODI, Edgard. Sindicato de Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. História dos movimentos sociais no campo / Leonilde Sérvolo de Medeiros. — Rio de Janeiro FASE, 1989.

rurais, desestimulando o assistencialismo vigente na Lei Complementar nº 11 qual versa sobre Disponível em: < [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=17204&revista\\_caderno=25](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=17204&revista_caderno=25)>. Acesso em 31 de Julho de 2018.

OLIVEIRA NETO, Isaias Cantidiano de. Os sindicatos dos trabalhadores rurais e suas atribuições. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF, 15 de jul de 2015. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.54002&seo=1> Acesso em 16 outubro 2018

SANTOS, Jean da Silva. PROST, Catherine. De território usado à formação do território mediado pelas relações de poder no recôncavo baiano: um olhar sobre a interação dos agentes no escoamento da produção olerícula do povoado de Tanque de Senzala. Disponível em: < [http://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/7331/1/Santos\\_Prost\\_SINGA.2009.pdf](http://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/7331/1/Santos_Prost_SINGA.2009.pdf) >. Acesso em 8 de Outubro de 2018.

SENADO, Como é o processo de escravização. Disponível em< <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/trabalho-escravo/trabalho-escravo-atualmente/escravizacao.aspx> >. Acesso em 31 de Maio de 2018as 15:00h.

VIANA, Ilca Oliveira de A. Metodologia do Trabalho Científico:Um enfoque didático da produção científica. São Paulo, EPU,2001.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. O mundo rural como um espaço de vida - Reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade. Porto Alegre, UFRGS, 2009. Série Estudos Rurais.

### Legislação

BRASIL. Constituição da Republica Federativa. Casa Civil. Presidência da Republica.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 11.,11 de maio de 1971, Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp11.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp11.htm)

BRASIL, LEI 8212,1991, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

Brasil, Lei 8213, 1991 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 11.,11 de maio de 1971, Presidência da República.

Casa Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp11.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp11.htm)

BRASIL, LEI 8212, 1991, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>